

Brusque, 24 de março de 2023.

Prezado Senhor,

A Coordenadoria Regional de Educação de Brusque, órgão regional vinculado à Secretaria de Estado da Educação, foi criada nos idos do mês de junho do ano de 1980 - tendo sido a 16ª Coordenadoria criada no Estado, e tinha sob seu âmbito, além dos municípios de Brusque, Guabiruba, Botuverá, Nova Trento, Tijucas, São João Batista, Major Gercino e Canelinha, os municípios de Leoberto Leal e Vidal Ramos.

Os primeiros servidores da CRE de Brusque, eram professores das escolas à disposição do órgão regional. Tais servidores fizeram transposição para o cargo de Consultor Educacional, lotando na CRE, por ato do governo da época. No entanto, no ano de 2001, por meio Edital SED nº 003/2001, a CRE de Brusque passou a contar com servidores efetivos, concursados e nomeados pelos atos nº 178/2002 e 179/2002, nas funções de Consultores Educacionais e Assistente Técnico Pedagógico para exercerem suas atividades funcionais no referido órgão, ampliado o quadro no ano de 2004 por meio do ato nº 244, de 13/02/2004, totalizando 14 servidores concursados, nomeados e lotados na CRE Brusque.

No decorrer dos anos, houve ampliação do quadro de servidores da CRE Brusque por meio de Decreto de lotação.

Tal preâmbulo se faz necessário para elucidar que, a extinção da Coordenadoria Regional de Educação de Brusque, ou o rebaixamento do seu status, incorre em ações mal sucedidas de governos anteriores, como ocorrido em 2003 com a criação da Secretaria de Desenvolvimento Regional - Brusque (SDR), na qual a Educação se tornou uma Gerência subordinada a tal secretaria, e os servidores efetivos da CRE foram realocados para a criação do órgão neófito.

Em 2018, quando foram extintas as SDR's (Decreto 1503 de 21/02/2018) e a Gerência de Educação de Brusque foi reestruturada como Unidade de Atendimento de Educação de Brusque, vinculada à Agência de Desenvolvimento Regional (ADR) de Blumenau (Decreto 1516, de 06/03/2018), e os municípios do seu âmbito foram subdivididos entre as ADR's de Blumenau e Grande Florianópolis.

As Coordenadorias Regionais de Educação foram recriadas, e por meio da Portaria SED/SC n° 709, de 28/03/2022 e do Decreto nº 1.682, de 19/01/2022, foram definidos os municípios de abrangência de cada Coordenadoria Regional.

Pautados na Lei nº 6844 de 29/07/86 "Art. 30 - O membro do magistério terá exercício no local de sua lotação" e na Lei nº 18.316 de 29/12/21 "Art. 24. Os servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual que em 1º de janeiro de 2022 estejam com concessão de afastamento, convocados ou designados para exercer função gratificada na sede da Secretaria de Estado da Educação ou nas Coordenadorias Regionais de Educação, poderão optar pela lotação no atual local de exercício, mediante requerimento formulado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrada em vigor desta Lei", portanto, em conformidade com a legislação vigente, exercemos nossas funções diárias como servidores efetivos e lotados na Coordenadoria Regional de Educação de Brusque, atendendo a 26 Unidades Escolares de Educação Básica, 02 Unidades Escolares Indígenas, totalizando 28 Unidades Escolares situadas nos municípios de Brusque, Guabiruba, Botuverá, Canelinha, São João Batista, Tijucas, Nova Trento e Major Gercino.

Assim, relatadas as idas e vindas as quais a Educação Regional e seus servidores efetivos foram submetidos a cada mudança de governo, passamos a elencar aspectos que destacam a importância e relevância da existência do trabalho da Regional de Educação de Brusque.

No que tange ao setor de Gestão de Pessoas, mais conhecido como DH:

- No âmbito desta Regional, não Existe órgão estadual que atenda servidores para que possam obter documentação, encaminhamento de processos, tirar dúvidas dos mais diversos órgãos: educação, saúde, pensionistas.
- Chamada de Prof. ACT's: desde o ano de 2020 a chamada de professores contratados em caráter temporário passou a ser totalmente online devido a pandemia. Com a permanência da chamada online, muitos ACT's procuram a Coordenadoria para tirar dúvidas, compreender o sistema dentre outras demandas.
- A Coordenadoria é uma referência para os servidores inativos, que a procuram constantemente, pois tem dificuldades para acesso a internet e utilização de aplicativos funcionais.
- Frequentemente servidores ativos procuram a Coordenadoria para sanar dúvidas e encaminhar processos de movimentação, afastamentos, entre outros, dando agilidade a tais demandas.
- O setor de Gestão de Pessoas da CRE é de suma importância para o cumprimento de prazos e fechamento de folha de pagamento sem necessidade de abertura de folha suplementar.

Referente ao setor Administrativo:

 São atendidas demandas diretamente dos diretores, presidentes das APPs, sanando suas dúvidas, auxiliando, orientando, analisando a prestação de contas, fiscalizando a utilização e empregabilidade, dos recursos financeiros enviados por esta Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED), por meio do Cartão CPESC, repasse de recursos financeiros dos Processos de Indenização das APP's conforme art. 1º da Lei Estadual nº 18.380 de 2022, bem como dos recursos financeiros Federais oriundos do FNDE, por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

- Atualmente por meio da Coordenação Regional do Censo Escolar, também atende-se todas as Unidades da Rede Estadual de Ensino, Municipal e Particular que compõe a Regional de Brusque, prestando atendimento aos responsáveis pelo Censo Escolar nas Escolas, Secretarias Municipais de Educação, realizando visitas in loco, reuniões de formação e atendimentos presenciais individuais.
- Por meio da Portaria nº 558 de 09/03/2022, a responsabilidade pela Fiscalização dos Serviços da Limpeza Terceirizada em todas as Unidades Escolares que compõe nossa Regional de Brusque. Este serviço é prestado pela empresa Minister, fiscalizado pelo responsável da Unidade Escolar e pela Coordenadoria Regional de Educação, acompanhado por meio de relatórios mensais, de avaliação trimestral dos serviços prestados e reuniões periódicas com os Supervisores da Empresa Minister.
- Desta forma, salienta-se que se faz necessário e imprescindível, a continuação destes acompanhamentos diários pela Coordenadoria Regional de Educação de Brusque, pois é efetuada juntamente com as Unidades Escolares, a análise dos orçamentos, solicitações de compras, autorizações de compras PDDE conforme Resolução FNDE nº 15 de 16/09/21, averiguação de saldos bancários em conta, verificação da situação das prestações de contas junto ao FNDE via sistema Consulta Escola FNDE, análise das prestações PDDE de todas as Unidades Escolares, conferência de natureza custeio e capital conforme Portaria 448 de 13/09/2002, elaboração, conferência, autorização de compra, e tramitação dos processos na modalidade de Compra Direta CPESC (Serviço) e CPESC Material, via SGPE, análise solicitação dos processos de Indenização das APP's de recursos mensais via SGP-e.
- Acompanhamento diário com orientações, atendimento e envio de relatórios do Censo Escolar via sistema SISGESC, e EDUCACENSO, para Escolas Municipais, Particulares e Estaduais que compõem a Regional de Brusque.

No que se refere ao atendimento específico da Supervisão de Ensino, salientamos:

- A importância da orientação, acompanhamento do processo administrativo pedagógico das unidades escolares, desde a matrícula dos estudantes à totalidade da sua vida escolar, ao calendário escolar, ao cumprimento da matriz curricular, implementação do Currículo Base do Território Catarinense -CTBC, Base Nacional Comum Curricular -BNCC, preenchimento do professor online; acompanhar o andamento das escolas indígenas e do campo; formação continuada de professores e gestores, dentre outras demandas.
- Já há algum tempo a Educação tem se deparado com demandas ligadas à violência com a escola e na escola, neste sentido, a Coordenadoria Regional de Educação, por meio da Supervisão de Ensino/ Núcleo de política de prevenção, atenção e

atendimento às violências, NEPRE, tem feito trabalho efetivo junto às UEs, professores, estudantes e comunidade escolar (pais), visando contribuir com uma formação escolar cidadã.

- As responsabilidades da Supervisão de Ensino CRE estendem-se também a orientação, instrução, acompanhamento, vistoria in loco e despacho dos processos de credenciamento, autorização de funcionamento das novas unidades escolares públicas estaduais e da rede privada de ensino. A regularidade da vida escolar de estudantes que concluíram seus estudos no Brasil (escolas públicas estaduais de SC) e que querem certificar seu histórico escolar para prosseguir seus estudos no estrangeiro, também depende da Supervisão de Ensino/CRE; bem como a instrução do processo de equivalência e homologação de estudos realizados fora do Brasil, também estão entre as atribuições da CRE.
- No tocante ainda à instrução de processos externos, também cabe à Supervisão de Ensino CRE a orientação dos Estágios Obrigatórios de formação inicial de professores, no que tange a concessão de vagas para estágio nas escolas públicas estaduais, e em nível de pós-graduação, na orientação de pesquisa na Rede. Atualmente, a CRE Brusque trabalha com 47 instituições de Ensino Superior, dando orientação e assistência aos conveniados. A CRE Brusque também tem assento na comissão de fiscalização dos artigos 170 e 171 da Constituição do estado de SC junto às IES da Regional, e a avaliação dos projetos de extensão social com visão educativa (UNIEDU).
- A formação, orientação e acompanhamento profissional da gestão pedagógica das bibliotecas escolares, também é uma das demandas da supervisão de Ensino CRE.
- A Secretaria de Estado da Educação há décadas trabalha em consonância com a política de educação especial de SC, que visa o atendimento educacional às pessoas com deficiência, TEA e altas habilidades nas escolas. Neste sentido, a CRE, por meio da Supervisão de Ensino e da servidora responsável pela Educação Especial no âmbito regional, trabalham na perspectiva do acesso, permanência e sucesso destes estudantes nas escolas regulares, instruindo os processos de contratação de segundo professor em classe, como também trabalhando com a formação continuada dos professores do Atendimento Educacional Especializado.
- Na dinâmica da Supervisão de Ensino também se inserem ações técnicas voltadas para a realização de ações de educação alimentar nutricional, por meio de palestras nas UEs; vista e avaliação técnica das condições higiênico-sanitárias na manipulação e preparo de alimentos por parte da empresa terceirizada nas escolas; teste de aceitabilidade com estudantes para introdução de novos alimentos no cardápio escolar, dentre outros.
- Cabe salientar ainda, que a Supervisão de Ensino CRE também orienta e executa ações do Programa Novos Valores, que visa a inserção de jovens estudantes no mercado de trabalho, por meio de estágio remunerado em órgãos do Poder executivo estadual, para estudantes do ensino médio ou superior, bem como

acompanha e auxilia as escolas e os estudantes do ensino médio, no recebimento do programa Bolsa Estudante.

Assim, com este breve relato das ações inerentes à Coordenadoria Regional de Educação - Brusque, esperamos ratificar a importância deste órgão público estadual, que constitui-se de servidores públicos estaduais do magistério, efetivos, concursados e lotados, bem como por profissionais técnicos contratados em caráter temporário que somam-se nos afazeres técnico pedagógicos desta instituição em prol do acesso, permanência e sucesso dos estudantes da rede pública estadual catarinense, nas escolas do âmbito desta Regional.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, colhendo do ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração, contando desde já com o Vosso apoio na manutenção desta imprescindível estrutura regional de Educação.

À sua consideração,

FLÁVIA D'ALONSO

Coordenadora Regional de Educação Matrícula: 710.959-8-01